



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.232 , de 06/06/2014

Processo: 69.684

PROJETO DE LEI Nº. 11.562

Autoria: **GERSON HENRIQUE SARTORI**

Ementa: Denomina "**Avenida WANDERLEY PIRES**" a Avenida de Ligação entre a Av. Antonio Frederico Ozanan e a Av. União dos Ferroviários (Vila Ponte de Campinas).

Arquive-se

W Wanderley
Diretoria Legislativa
16/06/2014



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

fls. 02

Matéria: PL 11.562	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretora Legislativa 06/05/2014	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: Paulo Maleba Presidente 06/05/14	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 06/05/14 S46

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

fls. 03

P 2452/2014

PUBLICAÇÃO Rubrica
09/05/14

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTUCO) 06/MAI/2014 12:04 069684

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
06/05/14

APROVADO

Presidente
20/05/2014

PROJETO DE LEI N° 11.562
(Gerson Henrique Sartori)

Denomina "Avenida WANDERLEY PIRES" a Avenida de Ligação entre a Av. Antonio Frederico Ozanan e a Av. União dos Ferroviários (Vila Ponte de Campinas).

Art. 1º. É denominada "Avenida WANDERLEY PIRES" a Avenida de Ligação entre a Av. Antonio Frederico Ozanan e a Av. União dos Ferroviários, em Vila Ponte de Campinas, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06/05/2014

GERSON HENRIQUE SARTORI
'GERSON SARTORI'

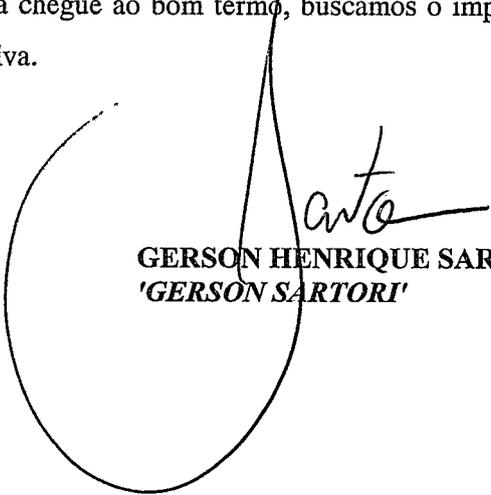


(PL n.º 11.562 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue ao bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Pares para aprovação da iniciativa.


GERSON HENRIQUE SARTORI
'GERSON SARTORI'

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: Wanderley Pires

NASCIMENTO: data: 06/08/1930 local: Tabapuã

Estado: SP

FALECIMENTO: data: 22/07/2013 local: Jundiaí

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Manoel de Oliveira Pires

Mãe: Regina Facolli Pires

Justificativa da homenagem

Em anexo

Representante da família ou informante:

Nome: Pericles Barranqueiros Junior

Endereço: Rua Senador Fonseca, 958 -

telefone(s): 98330-7777

Wanderley Pires

Nação tricolor em luto

Natural de Tabapuã, no interior do Estado de São Paulo, Wanderley Pires deixou sua terra natal aos 12 anos, seguindo para São Paulo onde estudou contabilidade. Veio adolescente para a cidade, de Jundiaí-SP, e fez dela sua última morada. Dizem seus amigos que a sua principal característica era a humildade. Nunca falava na pessoa do singular, usava o plural e com isso abraçava o encantamento das pessoas.

Jovem garboso e elegante. Galã, na década de 50, Wanderley Pires foi o principal protagonista do filme "Paixão de Brutos" em parceria com o famoso "Tarzã Brasileiro", Edio Smanio, rodado no Bairro dos Medeiros em Jundiaí. Foi prático de farmácia, comerciante de posto de combustíveis, diretor de empresa de terraplenagem, vereador e presidente na Câmara Municipal de Jundiaí, entre os anos de 1964 e 1969, na 5ª Legislatura, além de vice-presidente da Federação Paulista de Futebol.

Foi como dirigente de futebol que conquistou luz própria e tornou-se duplamente herdeiro da cidade. Herdeiro da sua grandeza pessoal e da dedicação consciente e permanente que encarnou à causa que abraçou: o seu querido Paulista F.C. Este glorioso "Galo da Japi", paixão imorredoura da cidade, fez dele, porventura, um exemplo de administrador a ser comemorado na memória da história deste clube.

No Paulista FC, além de presidente, Wanderley Pires ocupou vários cargos em sua direção e foi consagrado pela torcida do "Galo da Japi" como o maior presidente que o Clube já teve em sua história.

Ele foi o presidente do tricolor quando da conquista invicta da Primeira Divisão de Profissionais em 1968, que deu ao "Galo da Japi", o seu primeiro acesso para a elite do futebol estadual.

Em nossos corações refulgem as lembranças do ano de 68, na data de 6 de dezembro, quando o Galo sob seu comando, venceu o Barretos por 3 a 0, no Palestra Itália, em São Paulo e pela primeira vez alçou a divisão de elite do futebol paulista, conquistando o título de acesso, invicto. Seus arrancos de entusiasmo pelo tricolor o fizeram um dos maiores conhecedores e defensores do nosso futebol. Conversar com o amigo era sempre um aprendizado.

Foi sempre assim, Wanderley era pessoa comprometida demais com as coisas

do seu coração. Pai de família, avô amoroso, marido companheiro e acima de tudo cidadão jundiaense. Wanderley Pires deixou a esposa Nelsa Aparecida Pires, os filhos Wanderley Pires Junior e Solange Pires, além de nora, netos e bisnetos. Sua morte aconteceu depois de um longo período, em que sofreu uma luta ingrata com um mal que lhe afligiu. Ficou impossibilitado de mostrar seu brilho no cotidiano como doce amigo e camarada. Por onde passou sempre deixou um sinal de alegria.

Com a partida do "eterno presidente", fica-nos a bela lembrança dos velhos e inolvidáveis tempos do Paulista, dos tempos bons como homem público, da marcante presença junto aos queridos amigos e o coração imenso que dedicou a Jundiaí. Restam guardadas as imagens em que víamos nos fins de tarde no clube ACRE. O carteadado amigo que entretia em horas de camaradagem engraçada e respeitosa. O velho comandante continuava ainda com os cabelos reluzentes, agora de prata, símbolo da pureza d'alma.

Sua despedida, na paz dos justos do campo santo, foi marcada pela sensibilidade do "Tenor de Jesus", a enternecedora voz do cantor Marcio José. Ao cantar o hino do Paulista, um verso refulgiu da bela canção tricolor como a lhe tributar a sua eterna homenagem: "*a história não te esquece, tu és paulista dos veteranos*". A homenagem ao morto é não esquecê-lo. Esse não nos esquece. E lá, para onde nossas preces são dirigidas, sempre teremos a companhia do presidente campeão, agora eterna.

O presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, Gerson Sartori, decretou luto oficial por três dias, pela morte de Wanderley Pires, em 22 de julho de 2013.

Fonte: Bom Dia/Rádio Cidade Jundiaí

Morre o ex-vereador Wanderley Pires – 22 de julho de 2013



Wanderley recebeu da Câmara o título de Cidadão Jundiaiense, em sessão solene realizada em 17 de dezembro de 1971. Em 2009, na homenagem ao Centenário do Paulista, Wanderley destacou que o apoio da cidade foi muito importante para que o time conseguisse acesso à primeira divisão com aquela bela campanha. "Naquele tempo conseguimos cinco mil sócios para o Paulista e tinha certeza que os jogadores comeriam até a grama pra ajudar o time. Sei que é difícil mas tenho certeza que o Paulista renascerá das cinzas", declarou o Wanderley, que disse ainda que chegou à Jundiaí e não perguntou o que a cidade poderia fazer por ele, mas o que ele poderia fazer pela cidade.

Deputado Estadual Pedro Bigardi faz homenagem ao Paulista Futebol Clube

Jogadores, torcedores, dirigentes, camisas de futebol, faixas, bandeiras, hino do time de coração. O clima era de uma final de campeonato, mas o palco não era um estádio de futebol e sim a Assembléia Legislativa de São Paulo. O Ato Solene realizado no dia 15 de maio, em homenagem aos 100 anos do Paulista de Jundiaí, organizado pelo deputado estadual Pedro Bigardi, reuniu importantes nomes que ajudaram a construir essa história como o ex-presidente Wanderley Pires, ex-jogador Baitu, atuais dirigentes do clube e as torcidas do clube. O vereador Sílvio Ermani também compareceu ao Ato Solene representando o Poder Legislativo de Jundiaí.

Para recepcionar os presentes, uma bela exposição de fotos inéditas do Paulista feitas pelo fotógrafo Aristeu Gasparotti, no ano de 1968. Wanderley Pires olhava com orgulho as fotos de seu time que sagrou-se campeão do Campeonato Paulista daquele ano. "Nós fomos campeão invicto em 68 e conquistamos o acesso à divisão principal", explicou. Questionado sobre o Ato Solene na Assembléia, Pires emocionado falou: "Estou muito feliz com essa homenagem ao nosso Galo, afinal é uma data histórica. Espero que o clube volte a dar alegria a sua torcida. Temos que cair dez vezes e levantar vinte", completou o ex-presidente.

Rs. 10
B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

WANDERLEY PIRES

118509-01-55-2013-4-00205-110-0031949-17

SEXO: masculino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: casado, 43 anos

NACIONALIDADE: Brasileira DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR: Nº de 7384309-038/35 312

LIÇÃO E RESIDÊNCIA: filho de Manoel de Oliveira Pires (falecido) e de Regina Pires Pires (falecida), residente na Avenida Carlos Salles Block, 71, Arapangápolis, Município de São Paulo

DATA E HORA DO FALECIMENTO: vinte e dois de julho de dois mil e treze, às 16:00 horas DIA: 22 MÊS: 07 ANO: 2013

LOCAL DE FALECIMENTO: na Rua Olga Hungaro Oval, 26, Jardim Paulista II, nesta cidade

CAUSA DA MORTE: falência cardíaca crônica, cardiopatia hipertensiva, hipertensão arterial irreversível, ad. consumptiva secund. e negligência alimentar

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Cemitério Nossa Senhora do Destino, nesta cidade DECLARANTE: Priscilla Pires (mãe)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutora Maria Luiza D. Cardoso, CRM 138.705, Atestado médico número 1004600

OBSERVAÇÕES AVULSAS: O falecido deixou bens, não deixou usufruto, não deixou testamento e não possui filhos. O falecido deixou bens e não possui filhos. O falecido deixou bens e não possui filhos. O falecido deixou bens e não possui filhos.



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
Cidade de São Paulo, 22 de julho de 2013.

Priscilla Pires
mãe

1ª VIA - ISENTA DE DOCUMENTOS
Digitada por: MARILIA

50100000 AA 000000105



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Em, 17 de Dezembro de 2.013

OF GHS 70.13

2. Defronte ao hipermercado
EXTRA
Ferrovários

Ilmo Sr. Jose Carlos Pires de Carvalho
Secretário Municipal da Casa Civil
Paço Municipal – Jundiaí

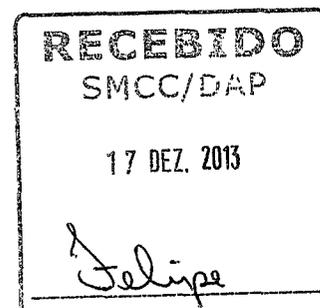
Solicito de V. Sa a gentileza de informar sobre a rua situada defronte ao Hipermercado Extra que cruza as avenidas Antonio Frederico Ozanan e União dos Ferroviários no bairro Ponte de Campinas.

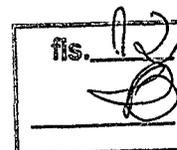
1. Já incorporou o patrimônio publico?
2. Já recebeu denominação anteriormente?
3. A área em questão está oficializada?
4. Encaminhar cópia da planta e/ou croqui do local (tamanho A4)

Certo de contar com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, antecipo meus agradecimentos apresentando - lhes

Cordiais saudações

Gerson Sartori
Presidente – Vereador





OF. SMCC/DAP n.º 40/2014

Jundiaí, 18 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício GHS 70/2013 (Processo n.º 33.090-3/2013), vimos, informar a V. Exa. que conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a rua em questão, situadas defronte ao Hipermercado Extra, que realiza a interligação entre as avenidas Antonio Frederico Ozanan e União dos Ferroviários, no Bairro Ponte Campinas, integra o patrimônio público municipal e não receberam denominação, podendo, portanto, prosperar a pretensão.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



JOSÉ SIMÕES DO CARMO FILHO

Diretor de Assuntos Parlamentares

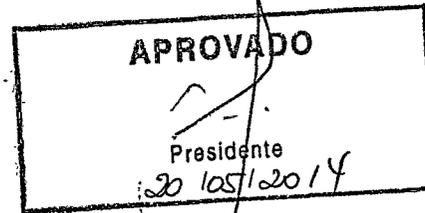
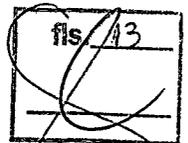
Ao
Exmo. Sr.
GERSON HENRIQUE SARTORI
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

ifs.3



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo



EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 ao PROJETO DE LEI Nº. 11.562

(Gerson Sartori)

Retifica identificação do nome da via.

Na ementa e no art. 1º:

onde se lê: "*Avenida WANDERLEY PIRES*",

LEIA-SE: "*Avenida Vereador WANDERLEY PIRES*".

Sala das Sessões, 13.05.2014



GERSON SARTORI



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 69.684

PROJETO DE LEI Nº 11.562 do Vereador **GERSON HENRIQUE SARTORI**, que denomina "**Avenida WANDERLEY PIRES**" a Avenida de Ligação entre a Av. Antônio Frederico Ozanan e a Av. União dos Ferroviários (Vila Ponte Campinas).

PARECER Nº 546

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Gerson Henrique Sartori, que denomina "**Avenida WANDERLEY PIRES**" a Avenida de Ligação entre a Av. Antônio Frederico Ozanan e a Av. União dos Ferroviários (Vila Ponte Campinas), destacada na planta de fls. 04.

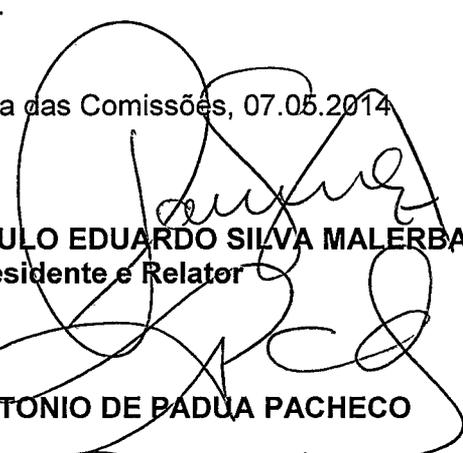
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 12, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

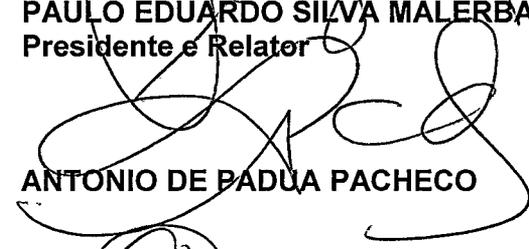
Parecer favorável.

Sala das Comissões, 07.05.2014

APROVADO
13 / 05 / 14


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

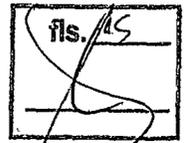

ANTONIO DE PADUA PACHECO

PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo



Proc. 69.684

PUBLICAÇÃO
23/05/14

Rubrica

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.562

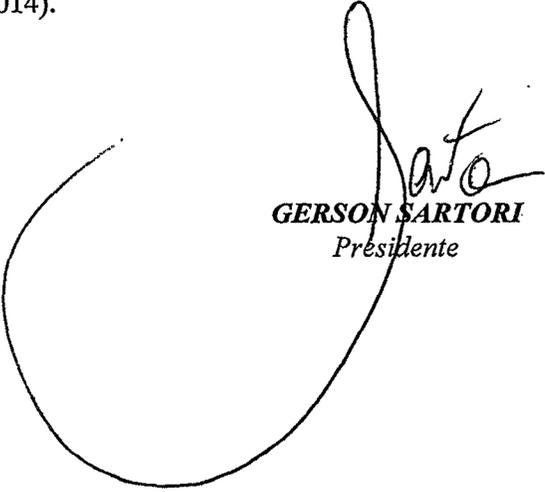
Denomina "Avenida Vereador WANDERLEY PIRES" a Avenida de Ligação entre a Av. Antonio Frederico Ozanan e a Av. União dos Ferroviários (Vila Ponte de Campinas).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de maio de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Avenida Vereador WANDERLEY PIRES" a Avenida de Ligação entre a Av. Antonio Frederico Ozanan e a Av. União dos Ferroviários, em Vila Ponte de Campinas, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de maio de dois mil e catorze (21/05/2014).


GERSON SARTORI
Presidente

/cm.



PROJETO DE LEI Nº. 11.562

PROCESSO Nº. 69.684

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

22/05/14

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

avitor

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

12/06/14

W. Mansfeld

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

fls.	18
proc.	
<i>[Handwritten signature]</i>	

OF.GP.L. n.º 275/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 11/JUN/2014 16:04 070191

Processo n.º 13.746-2/2014

Jundiaí, 06 de junho de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
W. Bigardi
Diretoria Legislativa
12/06/2014

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.232, objeto do Projeto de Lei nº 11.562, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador **GERSON HENRIQUE SARTORI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.232, DE 06 DE JUNHO DE 2014

Denomina "Avenida Vereador WANDERLEY PIRES" a Avenida de Ligação entre a Av. Antonio Frederico Ozanan e a Av. União dos Ferroviários (Vila Ponte de Campinas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de maio de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

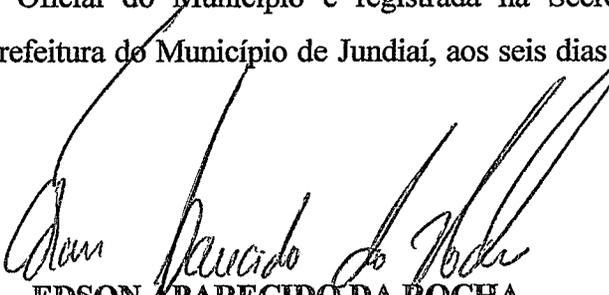
Art. 1º - É denominada "Avenida Vereador WANDERLEY PIRES" a Avenida de Ligação entre a Av. Antonio Frederico Ozanan e a Av. União dos Ferroviários, em Vila Ponte de Campinas, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de junho de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
13/06/14	

